ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2006

PROTOCOLADO SOB Nº 1554 /2006

EM 28/08/06

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	
ACEITO EM	/	/2006	____
APROVADO EM	/	/2006	
REJEITADO EM	/	/2006	____
ARQUIVO			

EMENTA

"CRIA O TROFÉU MULHER CIDADÃ"

Art. 1º. Fica criado o Troféu mulher Cidadão, no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 2º. O Troféu Mulher Cidadã será entregue, anualmente, no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º. O Troféu Mulher Cidadã será entregue a 2 (duas) mulheres que tenham se destacado em caráter local, estadual ou nacional na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 4º. A escolha das homenageadas dar-se-á através de indicação subscrita por, no mínimo, 1/3 dos vereadores, e será considerada aprovada se obtiver maioria absoluta.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 08 de agosto de 2006.

Verª Surama Santos
PSDB

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1554/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) KAMUS.....

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de outubro de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 72

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 11 de outubro de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....1554/2006.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

RESOLUÇÃO Nº 05
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

CRIA O TROFÉU MULHER CIDADÃ.

VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Troféu Mulher Cidadã, no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 2º- O Troféu Mulher Cidadã será entregue, anualmente, no dia 8 de março, ia Internacional da Mulher.

Art. 3º- O Troféu Mulher Cidadã será entregue a 02 mulheres que tenham se destacado em caráter local, estadual ou nacional na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 4º- A escolha das homenageadas dar-se-á através da indicação subscrita, por no mínimo, 1/3 dos Vereadores, e será considerada aprovada se obtiver maioria absoluta.

Art. 5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 27 de novembro de 2006.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

CRIA O TROFÉU MULHER CIDADÃ.

VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Troféu Mulher Cidadã, no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 2º- O Troféu Mulher Cidadã será entregue, anualmente, no dia 8 de março, ia Internacional da Mulher.

Art. 3º- O Troféu Mulher Cidadã será entregue a 02 mulheres que tenham se destacado em caráter local, estadual ou nacional na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 4º- A escolha das homenageadas dar-se-á através da indicação subscrita, por no mínimo, 1/3 dos Vereadores, e será considerada aprovada se obtiver maioria absoluta.

Art. 5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 27 de novembro de 2006.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7941 Data: 27/11/2006

Votação Nominal

Número: 1554/2006

Título: CRIA O TROFEU MULHER CIDADA

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **9** Não: **0** Abst.: **0** Total: **9**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
SANDRO OLIVEIRA				